



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
30 DE MAIO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.379

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
CONTRATOS	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	18
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	19

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.077 de 29 de maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.077/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	3.3.90.91	0.1.00	500,00		
	04.122.0016.250108	3.3.90.39	0.1.00		500,00	
SUB-TOTAL				500,00	500,00	
TOTAL GERAL				500,00	500,00	

DECRETO Nº 31.078 de 29 de maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Ato Legislativo nº 077, de 09 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.078/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.94	0.1.00	119.500,00		
	01.031.0018.250026	3.1.90.01	0.1.00		119.500,00	
SUB-TOTAL				119.500,00	119.500,00	
TOTAL GERAL				119.500,00	119.500,00	

DECRETO Nº 31.079 de 29 de maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.079/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.92	0.1.00	20.000,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO N° 31.080 de 29 de maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.080/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0016.250133	3.3.90.37	0.1.00	5.000,00		
	13.392.0008.107600	3.3.90.30	0.1.00	5.000,00		
	13.122.0016.250133	3.3.90.14	0.1.00		5.000,00	
	13.392.0008.107600	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO N° 31.081 de 29 de maio de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.081/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIS	18.541.0012.106100	4.4.90.51	0.1.91	2.000.000,00		
	18.541.0012.106100	4.4.90.52	0.1.91		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00	

DECRETO N° 31.082 de 29 de maio de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo N° 766/2019 - SUCOP**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.082/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.482.0011.143100	4.4.90.51	2.1.00	5.000.000,00		
SUB-TOTAL				5.000.000,00		
TOTAL GERAL				5.000.000,00		

DECRETO N° 31.083 de 29 de maio de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.125.871,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.083/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0010.148200	4.4.90.51	2.1.00	2.125.871,00		
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.00		2.125.871,00	
SUB-TOTAL				2.125.871,00	2.125.871,00	
TOTAL GERAL				2.125.871,00	2.125.871,00	

DECRETO N° 31.084 de 29 de maio de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6°, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 31.084/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	3.3.90.91	0.1.00	5.000.000,00		
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00	

DECRETOS SIMPLES**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/n° de 06/05/2019, publicado no DOM de 07/05/2019, referente a cessão de LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA,

Onde se lê:

Nomear ... sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano....

Leia-se:

Nomear ... sem ônus para a PMS, por 02 (dois) anos....

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 044/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de maio de 2019, a servidora **ADILZA CAYRES DANTAS**, matrícula 3023875, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, **CAROLINA MIE SAWADA**, matrícula 3134904, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de maio de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR e **TORNO SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção para o imóvel de inscrição imobiliária nº 589.824-2, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.376 de 25 a 27 maio de 2019.

Processo nº: 29322/2019
Interessado: **ESMERALDA SANTOS NASCIMENTO**
(Inscrição imobiliária nº 589.666-5)

Salvador, 29 de maio 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30349/2019
Interessado: **CARLOS ROBERTO PALMA DOS SANTOS**
(Inscrição imobiliária nº 590.154-5)

Processo nº: 30325/2019
Interessado: **CÁTIA SANTANA DOS SANTOS**
(Inscrição imobiliária nº 582.451-6)

Processo nº: 30607/2019
Interessado: **DILMA SANTOS DA SILVA**
(Inscrição imobiliária nº 582.366-8)

Processo nº: 30376/2019
Interessado: **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES**
(Inscrição imobiliária nº 582.183-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 30105/2019
Interessado: **ANA AMÉLIA NASCIMENTO**
(Inscrição imobiliária nº 379.720-1)

Processo nº: 30051/2019
Interessado: **ROSILENE SANTANA SOARES**
(Inscrição imobiliária nº 361.950-8)

Salvador, 29 de maio 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CASTELO DE VOLPANA EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	370.350-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	09.254.222/0001-05
PROCESSO Nº.	13614/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERANDO-SE O VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 PARA R\$ 5.693.613,35 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	RAYMUNDO NONATO ROCHA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	759.632-4
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	168.502.545-53
PROCESSO Nº.	3034/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 119.543,01 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANDREA REIS DO NASCIMENTO
INSC. IMOBILIÁRIA	720.734-4
CPF/CNPJ	013.734.315-98
PROCESSO N.	3051/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 100.226,74 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOÃO CARLOS BARRETO TEIXEIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	686.390-6
CPF/CNPJ	338.087.325-04
PROCESSO N.	3410/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 99.726,69 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	FABIANO JORGE SOUZA SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	720.863-4
CPF/CNPJ	818.562.615-49
PROCESSO N.	3755/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 100.226,74 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANISIO DO NASCIMENTO PASSOS
INSC. IMOBILIÁRIA	499.833-2
CPF/CNPJ	000.587.935-34
PROCESSO N.	5031/2018
NL	IPTU/TRSD/2018
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 555.306,71 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2018. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO, NEM MESMO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DETERMINA A IN/SEFAZ/DRM/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, IN/SEFAZ/DRM/01/2018.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSC. IMOBILIÁRIA	274.099-0
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO N.	9273/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - ACOLHO O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD, NO QUAL CONSTA QUE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO EM ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, E DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 529.443,36 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS COM O PROPÓSITO DE REVISAR O VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSC. IMOBILIÁRIA	274.439-2
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO N.	9440/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - ACOLHO O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD, NO QUAL CONSTA QUE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO EM ÁREA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, E DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.107.086,40 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS COM O PROPÓSITO DE REVISAR O VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A, ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64655/2018
AI	880135.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA FALTA DE EMISSÃO, PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64661/2018
NFL	388.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE "BOTA FORA"(ITENS 16,01 E 7,09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/06) TOMADOS DA EMPRESA C SANTANA FILHOMME, ESTABELECIDADA EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/ BA. AMPARO NOS ARTS. 99, 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64651/2018
AI	880143.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA EMISSÃO IRREGULAR, COM DADOS INEXATOS, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65833/2018
NFL	393.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE "CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO" TOMADOS DA EMPRESA SOLOCAMP FUNDADAÇÕES E GEOTECNIA LTDA- ME, ESTABELECIDO EM CAMPINAS- SP. AMPARO NOS ARTS.99, 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65971/2018
AI	880140.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA EMISSÃO IRREGULAR, COM DADOS INEXATOS, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65835/2018
AI	880136.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA FALTA DE EMISSÃO, PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64582/2018
AI	880142.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64592/2018
NFL	387.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (ITEM 16.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/06) TOMADOS DA EMPRESA COMANDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDO EM LAURO DE FREITAS/BA. AMPARO NOS ARTS. 99, 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274143-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º	9285/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 463.168,80, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274462-7
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	456.855.255-91
PROCESSO N.º	10592/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, PARA R\$ 837.218,40, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS. .

Salvador, 29 de maio de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PORTARIA Nº 430/2019

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9962/2018 (IPTU)
INCRISÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273979-8
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR, APA CONTEMPLADO. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Falta de interesse de agir no que tange a solicitação do redutor de 80% em razão de APA, vez que tal benefício já foi contemplado na própria NL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12384/2017 (IPTU)
INCRISÃO IMOBILIÁRIA N.º: 273979-8
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE - INCOMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR, APA CONTEMPLADO. Alegação de inconstitucionalidade e de ilegalidade na fixação do valor venal do imóvel cujo lançamento fora objeto de impugnação. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos - Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Falta de interesse de agir no que tange a solicitação do redutor de 80% em razão de APA, vez que tal benefício já foi contemplado na própria NL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	GRASB - GRÁFICA SANTA BÁRBARA LTDA.
PROCESSO Nº	32398/2013
NFL Nº	405.2013
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	RAFAEL DOS REIS FERREIRA - OAB/BA Nº 28.345 E DANIEL FARIAS HOLANDA - OAB/BA Nº 24.409
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 29 de maio de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 9325/2017-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO CAJAZEIRAS**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 431/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 18044/2018; 19133/2018 - SMS e 2920/2019-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO BROTAS**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 432/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 2226/2019-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/CCZ**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 433/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 2427/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES/CCZ**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 434/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 4084/2019-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES/CCZ**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 435/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 5683/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO BROTAIS**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 436/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 11515/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO SAMU**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 437/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 14892/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO BOCA DO RIO**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 438/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 9111/2019-SMS, por **ABANDONO DE CARGO**

PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO SUBURBIO FERROVIARIO, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 439/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 15426/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPAGIPE**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 441/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SMS nº 10312/2019, em Ata lavrada pela Comissão de Análise de Documentação instituída pela Portaria nº 245/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde a LITHOCENTER HOSPITAL DIA - CNPJ nº 63.259.618/0001-90 sito a Rua Barão de Loreto, nº 75 - Graça, Salvador.

Art. 2.º O presente Certificado terá prazo de validade de dois anos, desde que mantidas as condições previstas nos artigos 38/39 do Decreto Municipal nº 29.129, de 2017, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 040/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 202 da Lei Complementar 01/91

RESOLVE:

Art. 1.º Devolver o prazo, de 30 (trinta) dias, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2019, conforme designação da Portaria nº 23/2019, publicada no DOM 7.374 de 09 de abril de 2019, tendo em vista o erro na numeração da Portaria que designou a comissão.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	AVERBAÇÃO
302/2019	SÔNIA CRISTINA MARQUES DA CONCEIÇÃO	2.505 DIAS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
303/2019	SÔNIA CRISTINA MARQUES DA CONCEIÇÃO	1º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**PORTARIA 008/2019**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora **Ana Claudia dos Santos Cerqueira**, do cargo de Conselheira Tutelar Suplente, do Conselho Tutelar IX - PERIPERI, a partir de 29/05/2019.

Salvador, 29 de maio de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 28/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602681	21814/19	EDVAL ALVES NASCIMENTO FILHO	29.648.914/0001-45	LIVIA KALID	R\$200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
607305	9794/19	D' CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	21.043.506/0001-58	VIVIANE MIRANDA	R\$3.000,00
605645	11603/19	FRANCISCO LOPES DE AVILA	033.106.205-49	VIVIANE MIRANDA	R\$726,60
601114	9644/19	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	R\$311,14

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 29 de MAIO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no DIA 28/05/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
606112	59621/18	ONLINE ENTRETENIMENTO EIRELI	16.794.306/0001-05	LIVIA KALID

Salvador, 29 de MAIO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RETIFICAÇÃO**Na Portaria nº 071/2019, publicada no DOM de 28 de maio de 2019, referente a substituição do servidor **Marcelo Vianna Tavares**,

Onde se lê: ...Supervisor de Área de Tráfego.

Leia-se: ...Supervisor de Área de Tráfego.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2019.

ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO
Secretário em Exercício

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO IV, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 434/2018 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 42/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	PR20926/2019	T921201168	INDEFERIDO
ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA	PR28103/2019	F001446006	INDEFERIDO
AGNALDO EVANGELISTA DE SOUZA	PR28616/2019	R004983906	INDEFERIDO
AILTON ALELUIA DOS SANTOS	PR27636/2019	T401101154	INDEFERIDO
ALAN DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	PR13918/2019	R004941430	INDEFERIDO
ALAN DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	PR13922/2019	R004951325	INDEFERIDO
ALAN DOUGLAS DA SILVA CARDOSO	PR13925/2019	R004947248	INDEFERIDO
ALAN PINHEIRO MACHADO	PR27696/2019	B000531815	INDEFERIDO
ALBERTO CESAR DIAS PEREIRA	PR31365/2018	R004809073	INDEFERIDO
ALCEBIADES CLEMENTINO DE JESUS	PR28485/2019	T030122052	INDEFERIDO
ALEXANDRO GLORIA DE SANTANA	PR27996/2019	T066205463	INDEFERIDO
ALEXANDRO SILVA CERQUEIRA	PR27391/2019	T918302979	INDEFERIDO
ALEXMAR CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR27665/2019	B001430123	INDEFERIDO
ALOISIO CASSIANO DA SILVA	PR31169/2018	T891501757	INDEFERIDO
ANA LUCIA OLIVEIRA PAOLILLO	PR8240/2019	T936800170	INDEFERIDO
ANA PAULA DE JESUS PEREIRA SANTA ROSA	PR7699/2019	T071604024	INDEFERIDO
ANDERSON SAMPAIO FERRAZ	PR9739/2019	T919800212	INDEFERIDO
ANDRE SANTOS FERREIRA	PR26838/2019	R005008502	INDEFERIDO
ANDREA DA SILVA SANT ANA	PR7493/2019	T072101429	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO	PR17940/2019	R004956797	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTOS	PR27345/2019	R005000338	INDEFERIDO
ANTONIO DA SILVA NETO	PR31286/2018	T933800034	INDEFERIDO
ANTONIO DO NASCIMENTO NUNES	PR31260/2018	R004761749	INDEFERIDO
ARINALDO BALBINO ROCHA SANTANA	PR27889/2019	T905901496	INDEFERIDO
ARNALDO BISPO CERQUEIRA	PR31269/2018	F001432192	INDEFERIDO
ARNALDO TADEU BASTOS PINHEIRO	PR10615/2019	T144200394	INDEFERIDO
ATILA YORO DE OLIVEIRA BARROS	PR10656/2019	T066204699	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEG PUBLICA	PR27413/2019	R004976667	INDEFERIDO
BLUME BIANCA ARAUJO SCHULTZ	PR28220/2019	T050001314	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR28264/2019	R005011714	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR28289/2019	R005006018	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA P DE OLIVEIRA 03398831540	PR28306/2019	R005003568	INDEFERIDO
CELINO BATISTA GONCALVES FILHO	PR28328/2019	T071705482	INDEFERIDO
CENEIDE MARIA PIMENTEL DE FARIAS	PR31114/2018	R004790965	INDEFERIDO
CENEIDE MARIA PIMENTEL DE FARIAS	PR31118/2018	F001433473	INDEFERIDO
CLAUDIO SOUSA PORTELA	PR28532/2019	T921201454	INDEFERIDO
CLAYTON SANTOS FRANCA	PR27277/2019	R004979872	INDEFERIDO
CLIMERIO SANTOS RODRIGUES	PR28243/2019	R005004774	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR31275/2018	R004796328	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR31290/2018	R004798385	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR31333/2018	R004798662	INDEFERIDO
CONNECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR31367/2018	R004797097	INDEFERIDO
DANIELE SOUZA PEREIRA	PR31399/2018	T893702503	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIELLE PASCALLY MONTENEGRO DE SOUZA	PR10580/2019	T068905151	INDEFERIDO
DANILO NASCIMENTO GONZALEZ	PR28086/2019	R004987055	INDEFERIDO
DANILO PEREIRA COELHO	PR28025/2019	T235000418	INDEFERIDO
DENIVAL DA APRESENTAÇÃO CARVALHO CESAR	PR28231/2019	T032003199	INDEFERIDO
DENIZE SOUZA BARBOSA MOREIRA	PR17249/2019	T143600062	INDEFERIDO
DIANA DE BRITO DA SILVA	PR31126/2018	R004763812	INDEFERIDO
DIEGO ANDRADE SILVA	PR31346/2018	T903700204	INDEFERIDO
DIEGO DOS SANTOS TOSTA	PR27976/2019	R004977524	INDEFERIDO
DIOGO MOREIRA GARZEDIM DOS SANTOS	PR27752/2019	T401500997	INDEFERIDO
EDEMILTON PISTORI LACERDA	PR27229/2019	T918400689	INDEFERIDO
EDENILSON DE ARAUJO NEVES JUNIOR	PR27241/2019	T401500857	INDEFERIDO
EDGAR DANILO SANTOS ALMEIDA	PR7671/2019	T917700227	INDEFERIDO
EDILSON CADE DE SENA	PR14628/2019	F001444579	INDEFERIDO
EDILSON FIRMINO DOS SANTOS	PR31456/2018	R004769982	INDEFERIDO
EDINALDO CARDOZO SALVADOR	PR10587/2019	T897200337	INDEFERIDO
EDIVALDO DE FREITAS CONCEICAO	PR31378/2018	R004776654	INDEFERIDO
EDSON MAGNO FERREIRA LOBO	PR31097/2018	R004784674	INDEFERIDO
ELIECER ALVES DE CASTRO	PR26692/2019	R004953323	INDEFERIDO
ELISEU JESUS DO CARMO	PR7616/2019	R004937763	INDEFERIDO
ERIC SANTOS HONORIO	PR54541/2018	T031200554	INDEFERIDO
ERICO HARDT	PR27310/2019	T062200631	INDEFERIDO
ERNANY ALVES DOS SANTOS	PR31182/2018	R004806871	INDEFERIDO
FCE ENGENHARIA LTDA EPP	PR31199/2018	R004798843	INDEFERIDO
FERNANDO PEREIRA ELOY	PR31441/2018	T072204426	INDEFERIDO
FRANCISCO DOS SANTOS	PR7511/2019	T074200700	INDEFERIDO
FRANCISCO RODRIGUES	PR19155/2019	F001443973	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	PR7429/2019	R004945356	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	PR7437/2019	R004945713	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13912/2019	R004923854	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13930/2019	R004928793	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13933/2019	R004928792	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13935/2019	R004926572	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13938/2019	R004931096	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13939/2019	R004927725	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13943/2019	R004925093	INDEFERIDO
GILMARIO FAGUNDES DOS SANTOS	PR13945/2019	R004926576	INDEFERIDO
GIVALDO DE JESUS DIAS	PR4185/2019	T067200623	INDEFERIDO
GIZ DE CERA COMERCIO LTDA	PR31277/2018	T072204089	INDEFERIDO
GLEIDSON ARAUJO GARCIA	PR20631/2019	R004991343	INDEFERIDO
GUSTAVO CAMPOS DE OLIVEIRA	PR21056/2019	T918303293	INDEFERIDO
HERCULES BRUNO FROES GALVAO	PR4941/2019	T060201410	INDEFERIDO
HUMBERTO FERREIRA NETTO	PR31213/2018	T063500331	INDEFERIDO
IANA GISELE BARRETO SINPLICIO	PR28373/2019	R004976923	INDEFERIDO
IASMIN PESSOA NASCIMENTO	PR7376/2019	T920500228	INDEFERIDO
IRANILSON ANTUNES DA LUZ	PR54501/2018	T064400688	INDEFERIDO
IRENIO SILVA MACEDO	PR27837/2019	T898200803	INDEFERIDO
ISABELLE AZEVEDO ALVES DE SOUSA	PR27356/2019	T921201295	INDEFERIDO
ISMAEL JOSE DO COUTO	PR27851/2019	R005002827	INDEFERIDO
IZABEL CRISTINA TAVARES GOMES	PR27369/2019	R004990509	INDEFERIDO
JERONIMO COSTA ALVES	PR7718/2019	T401500215	INDEFERIDO
JOAO CARLOS VIEIRA COSTA SANTOS	PR7441/2019	R004945520	INDEFERIDO
JOELSON SANTANA DOS SANTOS	PR31256/2018	R004820713	INDEFERIDO
JOILTON APARECIDO SANTOS	PR18353/2019	T071705503	INDEFERIDO
JOSE ALVES DE MATOS FILHO	PR28148/2019	T143600202	INDEFERIDO
JOSE LIETE CARNEIRO DOS SANTOS	PR27800/2019	R004987147	INDEFERIDO
JOSUE BONFIM DE JESUS	PR27471/2019	R005010338	INDEFERIDO
JULIANA MEIRA AMARAL	PR27654/2019	T066503821	INDEFERIDO
JULIO EDUARDO CAMPOS DE FREITAS	PR27626/2019	R004994923	INDEFERIDO
KATIA VIRGINIA SILVA	PR28168/2019	T066307598	INDEFERIDO
LARICIO SOARES DOS SANTOS DIAS	PR10579/2019	T921201070	INDEFERIDO
LARICIO SOARES DOS SANTOS DIAS	PR10585/2019	T062300944	INDEFERIDO
LEANDRO CALMON FERREIRA	PR27486/2019	R005020175	INDEFERIDO
LEONARDO DA SILVA GAMA	PR27733/2019	T071705685	INDEFERIDO
LEONICE LEITE	PR27690/2019	T936600720	INDEFERIDO
LINDINALVA DA SILVA DOS SANTOS	PR31180/2018	R004783545	INDEFERIDO
LUAN SOUZA ANDRADE SILVA	PR7765/2019	T914701478	INDEFERIDO
LUCAS DOS ANJOS SANTOS	PR27714/2019	T908701197	INDEFERIDO
LUCIANA WEBER FIGUEREDO	PR1297/2018	R004693886	INDEFERIDO
LUCIANO BISPO COUTO	PR20871/2019	T936600796	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO DOS SANOS TEIXEIRA	PR31162/2018	R004747610	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS ALBERTO DOS SANOS TEIXEIRA	PR31165/2018	R004759301	INDEFERIDO
LUIS CARLOS MACHADO GARCES	PR27233/2019	R005011594	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CERQUEIRA JUNIOR	PR31271/2018	T920000076	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS CERQUEIRA JUNIOR	PR31266/2018	M000027675	INDEFERIDO
MANOEL DA PAIXAO SAMPAIO GONCALVES	PR27081/2019	T234300271	INDEFERIDO
MANOEL DOMINGOS SANTANA	PR31207/2018	R004799693	INDEFERIDO
MANUELA BLOIZI IGLESIAS	PR31452/2018	R004773993	INDEFERIDO
MARCELO DE JESUS SANTOS	PR8623/2019	R004931168	INDEFERIDO
MARCIA TOURINHO MASCARENHAS	PR27197/2019	T030120843	INDEFERIDO
MARCIO SAMPAIO DA SILVA	PR20951/2019	F001443959	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DALTRO CARNEIRO DE CAMPOS	PR31102/2018	R004769277	INDEFERIDO
MARIA CONCEICAO MENEZES	PR31265/2018	T066502520	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA	PR7648/2019	T068102176	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ADORNO AMORIM	PR21663/2019	T071800929	INDEFERIDO
MARIA NELICE DE OLIVEIRA CARNEIRO	PR28123/2019	T918400755	INDEFERIDO
MARLON JADSON CONCEICAO SANTANA	PR26998/2019	T933900158	INDEFERIDO
MATEUS SILVEIRA CHAVES	PR28630/2019	T936800682	INDEFERIDO
MAURICIO PEREIRA ALMEIDA	PR28508/2019	T891502467	INDEFERIDO
MICHELY ARAUJO DE JESUS	PR27579/2019	T073201822	INDEFERIDO
MIRIAN SANTOS SOUZA	PR28439/2019	T072101887	INDEFERIDO
MONIQUE HUMBERT DE ANDRADE	PR47113/2018	T066502825	INDEFERIDO
MURILO SERGIO RODRIGUES BARBOSA	PR31281/2018	T067200510	INDEFERIDO
NATERCIO DO SACRAMENTO VENCIMENTO FILHO	PR10679/2019	R004967346	INDEFERIDO
NEIVAL VELAME DE OLIVEIRA	PR31197/2018	F001432970	INDEFERIDO
NELSO NICOLAO	PR26397/2019	T066307827	INDEFERIDO
NELSO NICOLAO	PR26413/2019	T912201519	INDEFERIDO
NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO	PR27619/2019	R005008708	INDEFERIDO
NIEVES ANDRES GONZALEZ	PR4329/2019	R004911472	INDEFERIDO
NILTON GONCALVES CAETANO	PR26846/2019	T894700858	INDEFERIDO
OEOVALDO ALCANTARA DE BRITO	PR54508/2018	F001437159	INDEFERIDO
OLIVER LIMA GUIMARAES	PR8261/2019	T069702515	INDEFERIDO
OLIVIO DE AZEVEDO BOTELHO JUNIOR	PR31179/2018	R004780357	INDEFERIDO
OLIVIO DE AZEVEDO BOTELHO JUNIOR	PR31185/2018	R004756757	INDEFERIDO
PABLO ASSIS DO NASCIMENTO	PR28258/2019	R005008750	INDEFERIDO
PAULA PEREIRA PIRES	PR28006/2019	T918400746	INDEFERIDO
PAULO ANTONIO DE BRITO	PR10635/2019	T917700260	INDEFERIDO
PAULO AZEVEDO PEDREIRA	PR21636/2019	T936800573	INDEFERIDO
PAULO FERNANDO SILVA DE LIMA	PR54540/2018	R004857194	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO DE GOES SOARES	PR31463/2018	T032002727	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR10619/2019	R004949952	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	PR10627/2019	R004910349	INDEFERIDO
RAFAEL BOAVENTURA OLIVEIRA ALMEIDA	PR31098/2018	R004731985	INDEFERIDO
RAFAEL BOAVENTURA OLIVEIRA ALMEIDA	PR31099/2018	R004731597	INDEFERIDO
RAILSON FERREIRA MARTINS	PR28070/2019	R005009636	INDEFERIDO
REBECA MARJORIE DOREA DOS SANTOS	PR27594/2019	T143600177	INDEFERIDO
REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS	PR10654/2019	T071705164	INDEFERIDO
REINALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	PR54535/2018	R004836380	INDEFERIDO
RENATO COSTA SANTANA	PR54530/2018	T922000079	INDEFERIDO
ROBENILDO FREITAS SILVA	PR26964/2019	T911700178	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	PR31351/2018	F001433336	INDEFERIDO
ROBERTO DE LIMA RIBEIRO	PR10677/2019	T144100268	INDEFERIDO
ROBERTO KONNO	PR28357/2019	T918303840	INDEFERIDO
ROBERTO LINS PERAZZO	PR20645/2019	R004958045	INDEFERIDO
ROBERTO VELOSO	PR31212/2018	T917100156	INDEFERIDO
ROBSON JOSE CONCEICAO DE JESUS	PR27903/2019	R004983261	INDEFERIDO
ROBSON ZAMBRINI	PR21487/2019	T918200616	INDEFERIDO
ROQUE BISPO DE OLIVEIRA	PR27868/2019	T925200105	INDEFERIDO
RUAN SANTOS RODRIGUES	PR26907/2019	R005005428	INDEFERIDO
RUBEM CONCEICAO DAMASCENO	PR28118/2019	T060201501	INDEFERIDO
SALVADOR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	PR3848/2019	T933900093	INDEFERIDO
SEQ SOC DE EST EMP DE QUEIMADAS LTDA ME	PR26640/2019	R004984113	INDEFERIDO
SERGIO COSME FERREIRA SANTOS	PR27130/2019	F001446720	INDEFERIDO
SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	PR31347/2018	R004778494	INDEFERIDO
SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	PR31341/2018	M000028172	INDEFERIDO
SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	PR31342/2018	R004770011	INDEFERIDO
SIBELE REIS SILVA	PR28159/2019	T234100160	INDEFERIDO
SIDNEY SILVA SANTOS	PR31158/2018	R004805915	INDEFERIDO
SONIA ANGELICA RIBEIRO SANTANA	PR27530/2019	T071505491	INDEFERIDO
TELMA RODRIGUES CORREIA	PR31233/2018	T904101177	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TELMA SORAYA DECICCO SANTIN	PR27645/2019	T066503906	INDEFERIDO
TEREZA CRISTINA DAS NEVES VIEIRA	PR28582/2019	T936800744	INDEFERIDO
TIAGO LADEIA MEIRA	PR31443/2018	R004776329	INDEFERIDO
UBIRAJARA SALES	PR28047/2019	T904901247	INDEFERIDO
VALDEIR SILVA CONCEICAO	PR7739/2019	T917700158	INDEFERIDO
VELMA FACTUM DUTRA	PR28196/2019	T063300933	INDEFERIDO
VICTOR MIGUEL DUARTE CUENCA	PR27704/2019	T066504428	INDEFERIDO
VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO	PR14511/2019	B001272745	INDEFERIDO
VINICIUS SOUZA GUERRA	PR27613/2019	T895200182	INDEFERIDO
WAGNO DOS SANTOS RIBEIRO	PR31363/2018	T893702488	INDEFERIDO
WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	PR31263/2018	B000643929	INDEFERIDO
WILSON SANTANA MACHADO	PR28251/2019	T072304361	INDEFERIDO
WINDEMBERG MARQUES FILHO	PR8221/2019	T914100770	INDEFERIDO
ZORAIDE RODRIGUEZ LEAL	PR27321/2019	T401500786	INDEFERIDO
ALECSANDRO SANTANA SANTOS	PR31171/2018	T897500134	DEFERIDO
ALEXSANDRO VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	PR27216/2019	T911900499	DEFERIDO
ANDRE LORENCO DA SILVA REGO	PR8271/2019	T918302231	DEFERIDO
ANGELICA FAGUNDES CARNEIRO	PR27955/2019	T073400456	DEFERIDO
ARISVALDO SERGIO OLIVEIRA SAMPAIO	PR27007/2019	T401800019	DEFERIDO
BALTAZAR MANOEL DE CARVALHO	PR28494/2019	T401200149	DEFERIDO
CAIO MIRANDA SOUSA	PR26931/2019	R005009094	DEFERIDO
CAROLINA RODRIGUES CRUZ	PR26515/2019	T892700230	DEFERIDO
CASA DAS CORES TINTAS LTDA ME	PR27567/2019	T400700078	DEFERIDO
CONECTA EMPREEDIMENTOS LTDA	PR26526/2019	R004976488	DEFERIDO
DIRLENE DOS SANTOS ROCHA	PR27257/2019	T400900605	DEFERIDO
DOMINGOS MARANGAO NETO	PR27051/2019	T050001318	DEFERIDO
FRANCISCO ALVES PERREIRA	PR54511/2018	T935600636	DEFERIDO
GISELLE DA SILVA LARA	PR54514/2018	T071503421	DEFERIDO
INDIANA VEICULOS LTDA	PR7768/2019	R004922323	DEFERIDO
INOCENCIO PEREIRA QUINTILIANO	PR26983/2019	T019603657	DEFERIDO
JORGE LUIZ DA SILVA VERGAS	PR27586/2019	T936800923	DEFERIDO
JOSE NILSON OLIVEIRA	PR54521/2018	T046101011	DEFERIDO
JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PR27937/2019	T234600344	DEFERIDO
JOSEMILSON DE MENESES BISPO	PR27811/2019	T066503811	DEFERIDO
JOSIAS SOUZA DE JESUS	PR28346/2019	B001176711	DEFERIDO
MAGNOLIA ROCHA TELES	PR28188/2019	R005000194	DEFERIDO
MARCELA COZER MARTINS	PR27921/2019	T894901413	DEFERIDO
MARCIO MOTA DOS SANTOS	PR31437/2018	B001022583	DEFERIDO
MARCOS BARRETO PEREIRA	PR27020/2019	T918400702	DEFERIDO
MARIA CLARA DINIZ DE OLIVEIRA	PR27060/2019	T401500787	DEFERIDO
MARILUCE MORAIS BRITO DE SANTANA	PR26792/2019	T917700458	DEFERIDO
MARILUCY CARDOSO FERNANDES LAGE	PR54538/2018	T074602695	DEFERIDO
MARINETE DE CASTRO ROCHA	PR27988/2019	T897701651	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	PR25505/2019	R005003751	DEFERIDO
RIDSON SALOME SALES	PR31415/2018	T935600167	DEFERIDO
ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE	PR7628/2019	R004925640	DEFERIDO
ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE	PR7632/2019	R004921425	DEFERIDO
ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE	PR7636/2019	R004925194	DEFERIDO
SABRINA DE LIMA FERREIRA	PR28033/2019	T918303648	DEFERIDO
SERGIO CHICON MONTE	PR28239/2019	T143500115	DEFERIDO
SIMONE BONIFACIO DA SILVA	PR31206/2018	T019902370	DEFERIDO
SOLUCAO LOGISTICA LTDA EPP	PR27027/2019	T914801249	DEFERIDO
TAISSE FERREIRA DE PAULA DA SILVA	PR28333/2019	R005008498	DEFERIDO
WALKER DE SOUSA DIAS	PR7598/2019	R004927366	DEFERIDO
WILLIAM JOSE FERREIRA DE SANTANA	PR27437/2019	T066307801	DEFERIDO
AMANDA MARIA QUEIROZ PEREIRA	PR31254/2018	R004812215	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS DE FREITAS BATISTA JUNIOR	PR10652/2019	R004930119	ADVERTÊNCIA
ARIANY CAVALCANTE LOBO	PR27425/2019	T922100302	ADVERTÊNCIA
CAIO CORREIA SILVA	PR26916/2019	T068103058	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO ROBERTO DE SANTANA	PR31262/2018	R004779671	ADVERTÊNCIA
CLEITON COSTA SANTOS	PR31153/2018	T924100006	ADVERTÊNCIA
DIEGO SILVA PEREIRA	PR27683/2019	T068800575	ADVERTÊNCIA
FABIANO FRAGUEIRO BITENCOURT	PR26946/2019	R005013130	ADVERTÊNCIA
GERALDO SOUZA DOS SANTOS	PR10657/2019	R004930929	ADVERTÊNCIA
GILCEMAR DA SILVA BRAGA	PR31374/2018	R004778411	ADVERTÊNCIA
GUILHERME AUGUSTO SANTOS BRANDAO	PR28176/2019	T935400139	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IVAN SANTOS CERQUEIRA	PR31371/2018	R004777066	ADVERTÊNCIA
IVANEI BENTO SOUZA SANTOS	PR31373/2018	T074601096	ADVERTÊNCIA
JOELSON SANTANA DOS SANTOS	PR31252/2018	T068902658	ADVERTÊNCIA
JOSE EUGENIO GOMES RODRIGUES	PR31446/2018	R004805779	ADVERTÊNCIA
JOSE SANTOS DA SILVA	PR31188/2018	R004779501	ADVERTÊNCIA
JOSELITO NUNES DE JESUS	PR31216/2018	T918200380	ADVERTÊNCIA
JOSELITO NUNES DE JESUS	PR31218/2018	T904101288	ADVERTÊNCIA
KATIA CUNHA MARQUES	PR8213/2019	T920700347	ADVERTÊNCIA
LEONARDO DA SILVA CANDIDO	PR31340/2018	M000028357	ADVERTÊNCIA
LEONARDO MIGUEL DA SILVA	PR26897/2019	R005018156	ADVERTÊNCIA
LEONEL VINICIUS DIAS COSTA	PR27760/2019	T066308395	ADVERTÊNCIA
LETICIA NAIANE DA CONCEICAO	PR27135/2019	T911303532	ADVERTÊNCIA
MARCELO DE CARVALHO DA HORA	PR31220/2018	R004796015	ADVERTÊNCIA
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	PR31329/2018	R004788052	ADVERTÊNCIA
MARCOS CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS	PR10680/2019	R004929246	ADVERTÊNCIA
MARENILDA FREITAS ALVES	PR26974/2019	M000030114	ADVERTÊNCIA
MARIA CAROLINA SALOMAO SENTO SE	PR31395/2018	R004795741	ADVERTÊNCIA
MARIO FERREIRA ARAUJO FILHO	PR31359/2018	R004805780	ADVERTÊNCIA
MARLEIDE SANTOS BARBOSA	PR31453/2018	R004777210	ADVERTÊNCIA
NAZARENO CASU	PR31474/2018	R004811496	ADVERTÊNCIA
NICOLAS SILVA ARAUJO	PR10622/2019	R004930100	ADVERTÊNCIA
PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	PR31445/2018	T914300689	ADVERTÊNCIA
PAULO RODRIGUES DA SILVA	PR31410/2018	R004797601	ADVERTÊNCIA
RAFAEL CARDOSO CARVALHO	PR27121/2019	R004977831	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO AMORIM DE CASTRO NETO	PR31273/2018	R004788645	ADVERTÊNCIA
ROGERIO BARRETO MORAES	PR18240/2019	T893402557	ADVERTÊNCIA
ROQUE ALVES DE CARVALHO	PR31343/2018	R004782528	ADVERTÊNCIA
SANDRA BAHIENSE DA SILVA	PR31248/2018	R004801748	ADVERTÊNCIA
TIAGO CERQUEIRA DA SILVA	PR26625/2019	T905400016	ADVERTÊNCIA
UELSON OLIVEIRA DA CRUZ	PR27104/2019	R004980775	ADVERTÊNCIA
WALFREDO SANTANA ROCHA	PR31157/2018	R004792548	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON LUIZ GOMES OLIVEIRA	PR27288/2019	R004977601	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 28 de Maio de 2019

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 69/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/07/2019 o servidor JAIR SOUZA PARANHOS, matrícula n.º 3372718, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular EVANGIVALDO SANTOS ARAUJO, matrícula 3072847

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de maio de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

PORTARIA N.º 70/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS, matrícula n.º 3071328, para exercer a Função de Confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP com data retroativa à 01/05/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de maio de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR n.º 16/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 7.300 de 05/02/2019 no DECRETO s/n.º, Pag. 04.

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
564/2016	DOUGLAS SILVA FERREIRA	FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A.	ARQUIVAMENTO
1248/2016	FAGNE DE SOUZA DO NASCIMENTO	VIA VAREJO S.A. (CASAS BAHIA)	ARQUIVAMENTO
1204/2016	KELLY CRISTINE CARVALHO DA CUNHA	CENTRO EDUCACIONAL PODIO LTDA. - ME.	ARQUIVAMENTO
1191/2016	ALINE KAREN SANTOS RIBEIRO	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (RICARDO ELETRO)	ARQUIVAMENTO
1111/2016	CLAUDE RENE JEAN ROPP	MAGAZINE LUIZA S.A.	ARQUIVAMENTO
1067/2016	SAIONARA DO ESPÍRITO SANTO DOS ANJOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666	ARQUIVAMENTO
1066/2016	ADRIANA ROCHA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22.666	ARQUIVAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de Maio de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR n.º 17/2019**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 7.300 de 05/02/2019 no DECRETO s/n.º, Pag. 04.

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1237/2018	JOÃO DE DEUS BATISTA	CREFISA S.A. (CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTO) - ADV. CAMILLE G. DI CREDICO - OAB/BA 40.370	ARQUIVAMENTO
1241/2018	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DA SILVA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO
2365/2014	ROSÂNGELA ANTONIO DE ALMEIDA	BANCO CITICARD S.A. - ADV. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de Maio de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS**

PORTARIA N.º 018/2019

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE**, matrícula n.º 3020508, Secretário Administrativo, grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Serviços, grau 63, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 3142901, por motivo de férias regulamentares, no período de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 29 maio de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 24.454/2019
Empresa: CAPETRIN LTDA - ME
Objeto: Aquisição de 140 (cento e quarenta) cadeados 20 mm.
Parecer N.º: 092/2019;
Valor Total: R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da Homologação: 28/05/2019.

Salvador, 28 de maio de 2019.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019

PROCESSO N.º: 1636/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou similares (desde que recomendadas pelo fabricante), sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em 16 (dezesseis) elevadores, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2019 a 13/06/2019, até às 08h59m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2019 às 09h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2019 às 09h30m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n.º 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels.: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de maio de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO RDC PRESENCIAL N.º 017/2018

Nas publicações referentes ao RDC Presencial n.º 017/2018, Processo n.º 6227/2018, divulgadas no DOM n.º 7.247, fls. 26 de 23/11/2018, DOM n.º 7.310, fls. 32 de 19/02/2019, DOM n.º 7.323, fls. 10 de 09 a 11/03/2019, DOM n.º 7.331, fls. 40 de 21/03/2019, DOM n.º 7.334, fls. 22 de 26/03/2019 e DOM n.º 7.376, fls. 11 de 25 a 27/05/2019,

ONDE SE LÊ:

CMEI ULYSSES GUIMARÃES

LEIA-SE:

ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES

Salvador, 27 de maio de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019**

PROCESSO Nº 7385/2019
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
OBJETO: Aquisição do medicamento Valproato de sódio + Ácido valproico 500mg (Torval CR) para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 122/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 28/05/2019

Salvador, 29 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

PROCESSO Nº 8676/2019
CONTRATADA: GOIAS BEM COMÉRCIO E SERV. DE PROD. SAÚDE EIRELI - ME
CNPJ: 20.231.242/0001-01
OBJETO: Aquisição do medicamento Talmisartan 80mg + hidroclorotiazida 12,5mg, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 173/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.173,60 (Hum mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 27/05/2019

Salvador, 29 de maio de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 566/18, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, disposto no Art. 109, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra a decisão desta Comissão, referente ao Resultado de Julgamento das Propostas de Preços, acerca da decisão que desclassificou a recorrente do certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - SEDUR

LICITAÇÃO Nº: 04/2019

PROCESSO Nº: 54.530/2018 - SEDUR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos Logradouros do Município de Salvador - Ba nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras de Bairro I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em Lote Único.

RECORRENTE: MVS ENGENHARIA**RECORRIDA:** COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL_____**DATA DA ENTRADA:** 29/05/2019 (Quarta-Feira).

O Processo Administrativo encontram-se à disposição na sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9323; (71) 3202-9326

Salvador, 29 de Maio de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 336/2019

Dispensa de Licitação : 075/2019

Data do Parecer Nº 28/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada :DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTD - ME.

CNPJ/CPF : 42.021.022/0001-81

Objeto : . Serviços de locação de rádios comunicadores que serão utilizado no cortejo cívico comemorativo ao 2 de julho de 2019.

Valor Total : R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) **Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte 0.1.00.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 28/05/2019.

Processo Nº: 328/2019

Dispensa de Licitação : 074/2019

Data do Parecer Nº 28/05/2019

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada :JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS.

CNPJ/CPF : 271.658.095-20

Objeto : . Serviços de ornamentação dos carros emblemáticos e requalificação das vestimentas e adereços do Caboclo e da Cabocla, que serão utilizados no cortejo cívico comemorativo ao 2 de julho/2019.

Valor Total : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 107600, Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte 0.1.00.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 28/05/2019.

Salvador, 29 de maio de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE: 004/2019

PROCESSO Nº: 91/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 BLOCOS DE PARTIDAS PARA PISCINA OLÍMPICA DE SALVADOR.**EMPRESA:** PROSWIM ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, MECÂNICOS, ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 53.746.517/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 212.800,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0005.104400 - DINAMIZAÇÃO E FOMENTO AO ESPORTE NAS COMUNIDADES. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52. FONTE DE RECURSO: 0100 - TESOURO**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/05/2019

Salvador, 28 de maio de 2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 008/2019

Pregão Eletrônico nº 006/2019

Processo nº 316/2019

Objeto: Fornecimento de ARENOSO, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos canteiros de obras e demais demandas da DESAL.

Empresa Vencedora: R E GOMES CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 23.932.990/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data da Homologação: 28 de maio de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de maio de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 009/2019

Pregão Eletrônico nº 007/2019

Processo nº 317/2019

Objeto: Fornecimento de Granulado de Borracha e Raspas de Borracha, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Empresa Vencedora: LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS

CNPJ: 07.107.558/0001-10

Valor da Proposta: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Data da Homologação: 28 de maio de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de maio de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2019
PROCESSO: 429/2019
EMPRESA: OUTLET DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 71/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.914,05 (dois mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de maio 2019

Salvador, 29 de maio de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2019
PROCESSO: 428 /2019
EMPRESA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de EPI-máscaras e cartuchos respirador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 70/2019
VALOR TOTAL: R\$ 6.029,00 (seis mil e vinte e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 28 de maio 2019

Salvador, 29 de maio de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2019
PROCESSO: 387/2019
EMPRESA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP
OBJETO: Aquisição de areia grossa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 245300 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 62/2019
VALOR TOTAL: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 29 de maio 2019

Salvador, 29 de maio de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 211/2019 - SEMUR
EMPRESA: AGAPE EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO E TURISTICO EIRELI LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço locação de auditório com cadeiras móveis, com capacidade para 100(cem) pessoas, com data show, notebook, sonorização, internet, 02 flip chart com 10 folhas, 03 suportes para banner, serviço de sala (incluindo água para os palestrantes), espaço na entrada para cadastramento das pessoas (com notebook, internet e impressora) e coffee break (compreendendo sequilhos, café, água e suco), para atender ao evento do Programa de Combate ao Racismo Institucional - PCRI, no dia 25/07/2019 de 08:00 as 12:00h.
VALOR TOTAL: R\$ 5.051,00 (cinco mil e cinquenta e hum reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.215800;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019

Salvador, 29 de maio de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2019007395
Processo nº 5856/2017
Contratada: TOPOS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 96.770.573/0001-73
Objeto: Administração e operação em processamento de dados
Valor Total: R\$ 6.326,84(Seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-33.90.39 Fonte 0.1.00
Data: 21/05/2019

Salvador, 28 de maio de 2019.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 483/2019

PROCESSO nº2691/2013.
CONTRATO nº 044/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	4.386,32	867,04	5.253,36

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 020/2019

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Nº 007/2016, por 12 (doze) meses e redução quantitativa dos serviços;
Processo Nº.: 23.002/2019;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CREDHIP CONSULTORIA LTDA;
CNPJ: 03.756.124/0001-90;
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 251300 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 65.928,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta centavos);
Amparo Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 19/05/2019.

Salvador, 28 de maio de 2019.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da fazenda

GILSON LUIZ GONZAGA
Credhip Consultoria LTDA.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 484/2019

PROCESSO nº 3182/2013.
CONTRATO nº 043/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	18.094,85	3.173,03	21.267,88

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 485/2019

PROCESSO Nº 9288/2018
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMP/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00	17.188,29
SPMJ	260200	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2019

PROCESSO: 3395/2019.
CONTRATO nº 132/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 220/2018 DE 14 de novembro de 2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	1.442,00

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2019

PROCESSO nº 2487/2015.
CONTRATO nº031/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	25.430,52	5.555,97	30.986,49

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2019

PROCESSO nº 3182/2013.
CONTRATO nº 043/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SPMJ	134400 254700 251800 250116	33.90.37	0.1.00	162.301,33	28.448,43	190.749,76

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 492/2019

PROCESSO nº 2487/2015.
CONTRATO nº031/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SEMP/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00	17.188,29	13.368,67	30.556,96
SPMJ	260200	3.3.90.39	0.1.00	13.368,67	17.188,29	30.556,96

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2019

PROCESSO Nº 3395/2019.
OBJETO: Locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 220/2018 de 14/11/2018.
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.608,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00

Salvador, 29 de maio de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos contratos abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
044/2018	CONSÓRCIO CS/GBM	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01
045/2018	CONSÓRCIO CS/GBM	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01
046/2018	CONSÓRCIO CS/GBM	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2019

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 10035/2018
AFM Nº: 6927/2019 - R\$ 1.886,50- DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 07.294.636/0001-32

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 1688/2017
AFM Nº: 7227/2019 - R\$ 26.721,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019
AFM Nº: 7230/2019 - R\$ 24.072,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

AFM Nº: 7225/2019 - R\$ 20.205,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019
AFM Nº: 7226/2019 - R\$ 3.588,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019
AFM Nº: 4033/2019 - R\$ 420,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOL. EM HIGIENIZAÇÃO PROF. E EQUIP. EIRELI - EPP
CNPJ: 12.868.901/0001-89

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493/2501; Elemento de Despesa 33.90.30;
Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 27 de maio de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019007593

LICITAÇÃO Nº: 212/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000479

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4979/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: J.B. DA SILVA NETO-ME.

CNPJ Nº: 10.666.452/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃO PARA PIPOCA 500 G.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 FONTE: 2.229 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 28/05/2019

PROCESSO Nº 1762/2019

Salvador, 29 de maio de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019007594

LICITAÇÃO Nº: 032/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000074

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 508/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE TIPO 5.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(UM MIL, DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 FONTE: 2.229 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 28/05/2019

PROCESSO Nº 1763/2019

Salvador, 29 de maio de 2019

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 343/2019

PROCESSO nº 275/2019

INEXIGIBILIDADE nº 206/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Alex Kim", para se apresentar no dia 01 de junho de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 344/2019

PROCESSO nº 276/2019

INEXIGIBILIDADE nº 207/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Tila", para se apresentar no dia 31 de maio de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 345/2019

PROCESSO nº 277/2019

INEXIGIBILIDADE nº 208/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Irmão Lázaro", para se apresentar no dia 31 de maio de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 346/2019

PROCESSO nº 278/2019

INEXIGIBILIDADE nº 209/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Mizael Mattos", para se apresentar no dia 01 de junho de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 347/2019**
PROCESSO n.º 279/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 210/2019**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Manancial", para se apresentar no dia 01 de junho de 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 348/2019**
PROCESSO n.º 280/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 211/2019**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Condutores da Glória", para se apresentar no dia 31 de maio de 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 350/2019**
PROCESSO n.º 282/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 213/2019**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Jammil e Uma Noites", para se apresentar no dia 31 de maio de 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 29 de maio de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 012/2019

Processo: 1906/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA - SEMOP

Contratada: SALLES MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI

Objeto: Constitui objeto desta licitação a prestação de Estudo Hidrogeomorfológico e de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos, nos Cemitérios Municipais de Brotas e de Paripe, conforme Termo de Referência definido.

Prazo do contrato: 10 (dez) dias.

Valor global: R\$ 17.028,42 (Dezessete mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Subação: 11300. Elemento de Despesas: 33.90.30. Fonte Tesouro: 0.1.00.000000

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Felipe Franco Salles, p/ Salles Meio Ambiente E Segurança No Trabalho Eireli.

Data de assinatura: 28 de Maio de 2019.

Salvador, 28 de Maio de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º 2019007269

LICITAÇÃO: PE N.º 032/2019

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2019000074

PROCESSO: N.º 508/2019

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

OBJETO- KIT LANCHE

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:1019 -Elemento de Despesa:33903012 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: N.º 2019/000414

DATA: 23/05/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA

Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019005370

N.º PROCESSO: 566/2019

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMPADOR E DESINFETANTE

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Maio de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019005367

N.º PROCESSO: 569/2019

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO

VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de Maio de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	CONSTRUTORA CEARÁ MENDES

OBJETO:	POR FORÇA DO TERMO DE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 003/2018 E SUAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:
	TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
	PELA CONVENIADA:
	UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ
DATA DE ASSINATURA:	25/04/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 29 de maio de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31050/2018	MANUEL MENDES BOULHOSA	R. A. CONSTRUÇÃO
17701/2018	RUBENS DE OLIVEIRA SILVA	TRANSF. TRIBUT.
652/2019	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	R. A. TERRENO
52374/2018	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA PASSOS	R. A. CONSTRUÇÃO
60743/2017	MARIA DE LOURDES SOUZA	DESMEMBRAMENTO
65770/2018	ELIANA DOS SANTOS C.DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
64391/2018	EDIVAL JOSE DO CARMO	CANC. INSCRIÇÃO

Salvador 29 de Maio de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, através da Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 014/2019, usando das atribuições legais, faz saber que tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 001/2019, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 001/2019, na conformidade do Edital Publicado.

Salvador, 29 de maio 2019

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2019 CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROJETO VERDE PERTO" ÁREA VERDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município de Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - LAGOA DOS PÁSSAROS - STIEP

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área verde em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital. (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 28 de maio de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Certo", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "VERDE CERTO" ÁREA VERDE

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º e pelo DR. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/ MF sob o n.º....., RG n.º, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde....., incluindo os seguintes itens:
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
 -;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo

com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Certo

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.